

Porto Alegre, 08 de março de 2023.

REMESSA GERAL N.º 03/2023
Ref: Contribuição Assistencial/Sindicato Patronal
(2ª Parcela/2023)



Sindicato das Indústrias Químicas
no Estado do Rio Grande do Sul

Prezados Senhores,

Em atenção ao assunto supra em referência, este sindicato encaminha as instruções para seu cumprimento, em que a cláusula dispõe: "Esta contribuição terá que ser paga trimestralmente em valor correspondente ao enquadramento da empresa na tabela, pagável nas datas a seguir - até 10/01/2023; **10/04/2023**; 10/07/2023 e 10/10/2023."

A 2ª Parcela vence em 10/04/2023 e o valor a ser recolhido, segue a tabela abaixo:

<u>Número de Empregados</u>	<u>valor da contribuição</u>
a) empresas de 01 até 05 empregados.....	= R\$ 209,00
b) empresas de 06 até 10 empregados.....	= R\$ 412,00
c) empresas de 11 até 20 empregados.....	= R\$ 612,00
d) empresas de 21 até 40 empregados.....	= R\$ 835,00
e) empresas de 41 até 100 empregados.....	= R\$1.356,00
f) empresas de 101 até 200 empregados.....	= R\$2.359,00
g) empresas de 201 até 500 empregados.....	= R\$3.844,00
h) empresas de 501 até 1000 empregados.....	= R\$6.345,00
i) empresas com 1000 empregados em diante	= R\$10.460,00

Empresas que **não possuem** empregados **parcela única em 10/07/2023 = R\$209,00**
Mediante comprovação através da **RAIS NEGATIVA**

Pelo número de empregados existentes atualmente em sua empresa e seu respectivo enquadramento na tabela acima, V.Sas. poderão identificar o valor a ser recolhido;

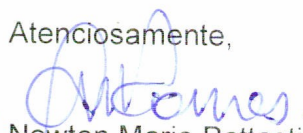
Com a finalidade de atualizar as informações das empresas representadas, no tocante à razão social, endereço, n.º de empregados, ou qualquer dado que não corresponda ao nosso preenchimento favor entrar em contato conosco pelo fone (51) 3331-5200 ou pelo e-mail: sindiquim-rs@sindiquim.org.br, para que seja possível a atualização no próximo boleto.

Certos de sua atenção e providências ao assunto, aproveitamos o ensejo para reafirmar, o quanto é indispensável sua colaboração, efetuando dito recolhimento até o dia **10/04/2023 (boletos já disponíveis em nosso SITE)** pois, o ingresso desses recursos permite à instituição dar continuidade e manter sua estrutura para prestação de serviços a seus contribuintes.

Lembramos aos que, por algum motivo, não conseguiram quitar parcelas de anos anteriores, entrar em contato conosco, solicitando uma 2ª via ou um parcelamento de sua dívida.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


P/ Newton Mario Battastini
Presidente